



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Deliberação CBH-SJD Nº 119 /2013 de 18/03/2013

“Homologa composição do segmento município para o mandato do biênio 2013/2015”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº. 115/2012 de 17/12/2012 - Estabelece calendário para recadastramento dos membros atuais e cadastro de interessados em ingressar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados e eleições para o mandato 2013/2015;

Considerando a indicação definida em Plenária, realizada no dia 18/03/2013, reunindo os municípios que compõem o CBH-SJD;

Delibera:

Art. 1º - Ficam indicados os municípios conforme relacionados para compor o Segmento Município, a saber:

I – Representantes Titulares:

- 1 Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes;
- 2 Prefeitura Municipal de Rubinéia;
- 3 Prefeitura Municipal de Santa Salete;
- 4 Prefeitura Municipal de Pontalinda;
- 5 Prefeitura Municipal de Urânia;
- 6 Prefeitura Municipal de Suzanópolis;
- 7 Prefeitura Municipal de Três Fronteiras;
- 8 Prefeitura Municipal de Dirce Reis;
- 9 Prefeitura Municipal de São Francisco;
- 10 Prefeitura Municipal de Jales;
- 11 Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste;
- 12 Prefeitura Municipal de Guzolândia;
- 13 Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

II – Representantes Suplentes, na seguinte ordem:

- 1 Prefeitura Municipal de Neves Paulista;
- 2 Prefeitura Municipal de Ilha Solteira;
- 3 Prefeitura Municipal de General Salgado;
- 4 Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

- 5 Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul;
- 6 Prefeitura Municipal de São João de Iracema;
- 7 Prefeitura Municipal de Nhandeara;
- 8 Prefeitura Municipal de Floreal;
- 9 Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul;
- 10 Prefeitura Municipal de Monte Aprazível;
- 11 Prefeitura Municipal de Auriflama;
- 12 Prefeitura Municipal de Marinópolis;
- 13 Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa.

Art. 2º - Fica indicado o município conforme relacionado para representar o CBH-SJD junto ao Conselho de Recursos Hídricos - CRH; a saber;

I – Representante Suplente;

- 1 Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 3º - Fica indicado o município conforme relacionado para representar o CBH-SJD junto ao Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN; a saber;

I – Representante Titular;

- 1 Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Adaulto Luiz Lopes

Presidente do CBH-SJD

Eli Carvalho Rosa

Secretária Executiva do CBH-SJD